



ESTUDO PRELIMINAR

1- ESTUDOS PRELIMINARES

1.1 SOLUÇÃO DE TIA CONTRATAR

Aquisição de aparelhos à *laser* para leitura de código de barras de: a) números de patrimônios de urnas eletrônicas e b) números de séries de mídias para urnas eletrônicas.

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A equipe responsável pelo planejamento da contratação é composta pelos seguintes membros:

Nome	Lotação	Tipo	Email
Domingos Sávio de Souza Ribeiro Bastos	SEVIN	Demandante	domingos.savio@tre-ms.jus.br
Clodoaldo Campos da Fonseca	SMI	Técnico	clodoaldo.fonseca@tre-ms.jus.br
Maria Julia de Arruda Mestieri	SLC	Administrativo	julia.mestieri@tre-ms.jus.br

1.3 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Dos quatro coletores/leitores de código de barras em uso, apenas dois encontram-se em pleno funcionamento. Considerando que todas as urnas eletrônicas e mídias passaram a ser armazenadas no depósito de urnas de Campo Grande (DEPUE), de modo que a demanda de tarefas que exigem tal equipamento aumentou, faz-se necessário a aquisição de novas unidades de coletores/leitores para compor os ativos disponíveis à equipe de trabalho, tornando mais ágil e efetiva a execução do controle de urnas eletrônicas mantidas, além do trato com as mídias eletrônicas empregadas nas mesmas. Cumpre acrescentar que os equipamentos disponíveis no DEPUE já completaram mais de dois anos de uso, assim, deve ser considerado o desgaste natural de uso de um equipamento eletrônico em ambiente relativamente hostil e não de escritório, para tanto, é importante que novos equipamentos sejam adquiridos para assegurar a continuidade dos trabalhos com a devida qualidade.

1.3.1 QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA

O presente estudo procura embasar a administração para que proceda com a aquisição de quatro novos aparelhos.

2 - ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART.14)

2.1 DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA DEMANDA (ART. 14, I)

Características técnicas

I - Coletor de dados portátil SEM FIO e USB (Leitor de código de barras SEM FIO e USB)

- Necessariamente a comunicação com o PC deverá ocorrer por meio sinal de radiofrequência e sem uso de cabos;
- Secundariamente o aparelho deverá operar com uso de cabo de comunicação padrão USB;
- O aparelho deverá possuir bateria recarregável ou suportar o uso de pilhas recarregáveis;
- O sistema de recarga de bateria deverá ser bivolt ou suportar de 110V a 240V;
- O aparelho deverá suportar ter um tempo mínimo de 8 horas em operação;
- Deve atuar em substituição a digitação por teclado;
- Deve ter capacidade de ser acionado sem necessidade de remoção do teclado do PC;
- Deverá usar tecnologia laser para captura de códigos de barra unidimensionais (1D);
- Deverá ter velocidade de mínima de 200 leituras de códigos de barras por segundo;
- Deve emitir sinais sonoros ao identificar códigos de barra;
- Deve ser compatível com sistema operacional Windows 7 e Windows 10;
- O manual de instruções deve estar disponível na internet;
- A garantia do equipamento deve ser dada pelo fabricante e será de pelo menos de 6 meses.

2.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)

- Aquisição de coletor de dados/leitores de código de barras via licitação direta;
- Aquisição de coletor de dados/leitores de código de barras via adesão a atas de registro de preço.

2.1.2 Contratações Públicas Similares (art. 14, I, b)

Coletor de dados portátil SEM FIO e USB (Leitor de código de barras SEM FIO e USB)

- Pregão 00046/2020 - Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas - **R\$ 797,22 un**
- Pregão 00065/2020 (SRP) - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Rolante - **R\$ 290,00 un**
- Pregão 00027/2020 (SRP) - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Universidade Federal Fluminense PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - **R\$ 332,16 un**

2.2 IDENTIFICAÇÃO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE TIC (ART. 14, II)

2.2.1 Disponibilidade de STIC similar em outro órgão (Art. 14, II, a)

Não se aplica, uma vez que se trata de item relacionado a desenvolvimento de software e a solução aqui pretendida trata-se de aquisição.

2.2.2 STIC existente no Portal de Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica, uma vez que se trata de item relacionado a desenvolvimento de software e a solução aqui pretendida trata-se de aquisição.

2.2.3 A capacidade e as alternativas do mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Não se aplica, uma vez que se trata de item relacionado a desenvolvimento de software e a solução aqui pretendida trata-se de aquisição.

2.2.4 Observância ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (Art. 14, II, d)

Não se aplica, uma vez que se trata de item relacionado a desenvolvimento de software e a solução aqui pretendida trata-se de aquisição.

2.2.5 Aderência às regulamentações da ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica, uma vez que se trata de item relacionado a desenvolvimento de software e a solução aqui pretendida trata-se de aquisição.

2.2.6 Observância ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus) (Art. 14, II, f)

Não se aplica, uma vez que se trata de item relacionado a desenvolvimento de software e a solução aqui pretendida trata-se de aquisição.

2.2.7 Orçamento estimado (Art. 14, II, g)

Os valores abaixo foram baseados em consulta a empresas especializadas do mercado, internet e consulta de pregões com objetos semelhantes no período de 31/06/2021 a 01/07/2021. Foram excluídos os valores menores que R\$400,00, por unidade, de outras contratações públicas visto que não refletem o valor atual de mercado dos equipamentos relativo à época de suas aquisições.

Abaixo segue a memória de cálculo, com cotação realizada no mês **06/2021**

Empresa	I- Coletor de dados portátil SEM FIO e USB (Leitor de código de barras SEM FIO e USB)	Valor	Garantia
ZIP Automação	Leitor de Código de Barras Sem Fio Bematech I-330 BT	R\$ 533,03	1 ano
M3 Automação	Leitor de Código de Barras Sem Fio Bematech I-330 BT	R\$ 532,80	1 ano
RW Automação	Leitor de Código de Barras Sem Fio Bematech I-330 BT	R\$ 532,98	1 ano
Mundo Automação	Leitor de Código de Barras Sem Fio Tanca TL-120W	R\$ 539,00	1 ano
i9 Automação Comercial	Leitor de Código de Barras Sem Fio Tanca TL-120W	R\$ 525,00	1 ano
Canal Automação Comercial	Leitor de Código de Barras Sem Fio Tanca TL-120W	R\$ 599,00	1 ano
Automatizando	Leitor de Código de Barras Sem Fio Nonus LW200	R\$ 439,00	1 ano
kalunga	Leitor de Código de Barras Sem Fio Nonus LW200	R\$ 519,00	1 ano
	Valor Médio	R\$ 527,48	

Valores estimados			
Item	Quantidade	Vr. Unitário médio	Total estimado
I	4	R\$ 527,48	R\$ 2.109,92
TOTAL			R\$ 2.109,92

2.3 ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS STICs (ART. 14, III)

Não se aplica, visto que a solução que atende tecnicamente é apenas uma (no caso, a aquisição de monitores).

2.4 DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA STIC ESCOLHIDA (ART. 14, IV)

Dentre as dezenas de opções existentes no mercado optou-se por aquelas que apresentam maior velocidade de leitura, mantendo simplicidade de operação e que fosse a de menor preço, podendo as empresas interessadas pelo fornecimento ofertarem equipamentos similares, desde que atendam às especificações mínimas dos objetos

A aquisição via adesão a atas de registro de preço foi descartada, visto não ser possível encontrar atas que atendam em plenitude as configurações necessárias para atender a demanda das unidades solicitantes.

2.4.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 14 IV, A)

Aquisição de coletores de dados que operam de modo autônomo (SEM FIO), que operará sobre o estoque os códigos de barras dos patrimônios das Urnas Eletrônicas e de números de séries de suas mídias.

2.4.2 ALINHAMENTO DA SOLUÇÃO (ART. 14, IV, B)

O TRE-MS, em seu Planejamento Estratégico de TI (2016-2021), tem como objetivo "Melhoria da infraestrutura e governança de TIC", que possui como indicador "Garantir, anualmente, que a disponibilidade dos sistemas essenciais fique acima de 95%".

2.4.3 BENEFÍCIOS ESPERADOS (ART. 14, IV, C)

Ao concluir essa contratação o TRE-MS passará a ter os seguintes benefícios:

- Renovação e garantia da disponibilidade de equipamentos para controle de mídias de urnas eletrônicas.
- Renovação e garantia da disponibilidade de equipamentos para controle de estoque de urnas eletrônicas

2.4.4 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A SER CONTRATADA (ART. 14, IV, D)

Demanda prevista é a mesma a ser contratada

2.5 ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE (ART. 14, V, A, B, C, D, E, F)

Não há necessidade de qualquer adequação de ambiente para receber a solução pretendida por este estudo preliminar.

3 - SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

3.1 RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS (ART. 15, I)

Em relação aos Recursos Materiais necessários para o funcionamento da solução contratada:

- Interface USB nos computadores para transferência e processamento das informações capturadas.

Em relação aos Recursos Humanos, serão necessários para garantir a sustentação do contrato:

- 02 (dois) servidores para atuarem como fiscais do contrato;
- São indicados os servidores da SEVIN para essa atribuição.

3.2 DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO (ART. 15, II)

Não se aplica, por se tratar de aquisição de material para substituir soluções que independem de plataforma.

3.3 TRANSIÇÃO CONTRATUAL (ART. 15, III, A, B, C, D, E)

Não se aplica.

3.4 ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA (ART. 15, IV, A, B)

Não se aplica.

4 - ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)

4.1 NATUREZA DO OBJETO (ART. 16, I)

Trata-se da aquisição de materiais cujas características são comuns e usuais no mercado de TIC, com padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos.

4.2 PARCELAMENTO DO OBJETO (ART. 16, II)

Os materiais serão inseridos em itens específicos no Termo de Referência, haja vista não ser técnica e viável parcelamento de cada item, uma vez que, o valor é baixo, não demandando, para tal fornecimento, grande esforço por parte das empresas do ramo, nem representando maiores dificuldades a eventuais licitantes.

Considerando o total dos recursos a serem empregados, não haverá parcelamento, sendo de participação exclusiva para Microempresas e Empresas de pequeno porte, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

4.3 ADJUDICAÇÃO DO OBJETO (ART. 16, III)

Não haverá parcelamento do item, desta forma a adjudicação do objeto será realizada a um único fornecedor.

4.4 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO (ART. 16, IV)

Informamos que a contratação se dará na modalidade de Pregão, nos termos da Lei 10.520/2002, uma vez que os materiais licitados podem ser enquadrados como bens comuns, nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Em virtude da disposição contida no §1º do art. 1º do Decreto nº 10.024/2019, a licitação se dará na modalidade eletrônica:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

No que tange à escolha do tipo de licitação, por se tratar de serviços comuns, padronizados e facilmente encontrados no mercado, não resta outra opção a não ser o do tipo MENOR PREÇO.

Em atendimento ao disposto no cap. V da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, observado o art. 8º do Decreto 7.174/2010 deverá ser observado as preferências na contratação (art. 3º da Lei 8.248/1991), explicitado no art. 5º a 8º do retromencionado diploma legal.

Pretende-se adquirir todas as unidades do leitor de uma só vez, portanto, trata-se de **aquisição imediata**. No entanto, caso entenda a SLC viável a juntada da presente contratação em certame com itens de outras unidades, visando com isso promover maior economia processual e celeridade, poderá ser adotado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a depender das necessidades/exigências contidas nos outros procedimento administrativos relativos demais itens.

4.5 CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 16, V)

As despesas decorrentes do objeto desta licitação, serão custeadas com recursos a serem aprovados na Lei Orçamentária da União nº 14.144 de 23/04/2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro 2021 (LOA), Unidade 14112 – TRE-MS, Ação: 20GP– Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0054, Elementos de Despesa: 4490.52 – Material Permanente.

Entretanto, cabe asseverar, que a COPEG, poderá enquadrar a despesa em outra ação, pois é a unidade detentora do Orçamento no âmbito desse Egrégio Regional.

4.6 VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO (ART. 16, VI)

Não se aplica, trata-se de aquisição imediata.

4.7 EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO (ART. 16, VII)

Sugestão da equipe de apoio e fiscais do contrato:

- Domingos Sávio de Souza Ribeiro Bastos (Seção de Voto Informatizado) (Titular)
- Clodoaldo Campos da Fonseca (Seção de Micro Informática) (Substituto)

4.8 EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 16, VIII)

Em vista da baixa complexidade da contratação, as atribuições cabíveis à fiscalização administrativa podem ser desempenhas pela fiscalização técnica, auxiliada, no que couber, pela Seção de Gestão de Contratos Administrativos.

RISCO 1 - Licitação deserta			
Probabilidade	ID	Dano	Impacto
Baixa	1	Não realizar a contratação	Médio
ID	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1 - Mitigação	Entrar em contato com as empresas com possibilidade de participar e verificar se os produtos que elas possuem são compatíveis com o Termo de Referência		Clodoaldo Campos da Fonseca
1 - Mitigação	Entrar em contato com as empresas com possibilidade de participar para informá-las sobre a abertura do pregão		Maria Julia de Arruda Mestieri

RISCO 2 - Participação de apenas uma empresa no pregão			
Probabilidade	ID	Dano	Impacto
Média	1	Registro de preço com valor acima do máximo admitido por não haver concorrência.	Médio
ID	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1 - Mitigação	Tentativa de negociação do Pregoeiro e, em sendo fracassada, repetição do certame com valores atualizados.		Maria Julia de Arruda Mestieri

6 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento, diante dos dados expostos, entende que a contratação é viável e necessária para a melhoria necessária dos ativos de TI da área demandante desta contratação.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JULIA DE ARRUDA MESTIERI, Analista Judiciário**, em 05/07/2021, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO CAMPOS DA FONSECA, Técnico Judiciário**, em 05/07/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA RIBEIRO BASTOS, Chefe de Seção**, em 06/07/2021, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **1051618** e o código CRC **3E94855F**.

0003386-23.2021.6.12.8000

1051618v8